



INFORMATIVO SEMANAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2021 - Nº 09 – DE 15 A 19 DE MARÇO

PAUTA: GAB/NPE/CRH/CIE – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

GABINETE

DECRETO Nº 65.563, DE 11-3-2021	3
DECRETO Nº 65.565, DE 12-3-2021	5
RESOLUÇÃO SEDUC – 36, DE 12-3-2021	6
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA 2021- Nº 302	8
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA 2021 - Nº 304	10
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO	16
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC.....	18
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC – 0800	18

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	19
INOVA EDUCAÇÃO – INSCRIÇÕES Nº 03, DE 11-3-2021	19

RECURSOS HUMANOS

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	20
RECADASTRAMENTO ANUAL	20

ADMINISTRAÇÃO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	21
SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFÔNICAS – REITERAÇÃO	21



GABINETE



DECRETO Nº 65.563, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, que sinalizam risco potencial de colapso da capacidade de resposta do sistema de saúde no Estado de São Paulo (Anexo);

Considerando as análises técnicas relativas ao risco ambiental de contágio pela COVID-19 conforme o setor econômico e social;

Considerando os resultados de pesquisas origem-destino relativas ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de São Paulo e a possibilidade de redução de concentração de usuários em horários específicos;

Considerando o resultado da avaliação de impacto na incidência da afecção em decorrência da retomada gradual das aulas e atividades presenciais no ensino básico; Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

Decreta:

Artigo 1º - Este decreto institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos nº 64.881, de 22 de março de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

Parágrafo único - Salvo disposição em contrário e sem prejuízo do disposto no Decreto nº 65.545, de 3 de março de 2021, as medidas emergenciais a que se referem o "caput" deste artigo serão observadas em todo o território estadual, entre os dias 15 e 30 de março de 2021.

Artigo 2º - As medidas emergenciais instituídas por este decreto consistem na vedação de:

I - atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou "pegue e leve", em bares, restaurantes, "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega ("delivery") e "drive-thru";

II - realização de:

a) cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;

b) eventos esportivos de qualquer espécie;

III - reunião, concentração ou permanência de pessoas nos espaços públicos, em especial, nas praias e parques, observado o disposto no § 1º do artigo 8º-A do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, acrescentado pelo Decreto nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021;

IV - desempenho de atividades administrativas internas de modo presencial em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais.

Artigo 3º - Na Região Metropolitana de São Paulo, sem prejuízo da observância das normas locais aprovadas pelos respectivos Municípios, recomenda-se que a abertura e a troca de turnos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços sejam ajustadas de modo a evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte público coletivo de passageiros, observando, no que couber, os seguintes horários:

I - entre 5 horas e 7 horas, para o setor industrial;

II - entre 7 horas e 9 horas, para o setor de serviços; III - entre 9 horas e 11 horas, para o setor de comércio.

Artigo 4º - Os Secretários de Estado, o Procurador Geral do Estado e os dirigentes máximos de autarquias, com exceção dos órgãos e entidades relacionados no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, implementarão, como regra, nos respectivos âmbitos, a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, independentemente do disposto no Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017.

§ 1º - Observadas as especificidades dos campos funcionais dos órgãos e entidades respectivos, as autoridades a que alude o "caput" deste artigo, mediante ato próprio fundamentado, poderão disciplinar hipóteses excepcionais.

§ 2º - Durante a vigência das medidas emergenciais de que trata este decreto, fica recomendado que os Prefeitos de Municípios paulistas adotem, no âmbito de suas respectivas administrações, preferencialmente o regime de teletrabalho.

§ 3º - O representante da Fazenda do Estado junto a empresas estatais e fundações integrantes da Administração indireta adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no "caput" e § 1º deste artigo.

Artigo 5º - As aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino, observarão as disposições do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, aplicáveis à fase vermelha de classificação do Plano São Paulo.

Parágrafo único - O Secretário da Educação poderá dispor, mediante resolução, sobre medidas temporárias destinadas à melhor adequação das disposições deste decreto à rede estadual de ensino.

Artigo 6º - O artigo 2º do Decreto nº 65.545, de 3 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, nos dias 6 a 30 de março de 2021.". (NR)

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO a que se refere o Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021

Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus

Com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, este Centro de Contingência vem apresentar as recomendações que seguem.

Conforme destacado nos últimos dias, a curva de contágio pelo Coronavírus tem apresentado uma grande aceleração não só no Estado de São Paulo, mas em todo o país.

Neste momento, se nota de forma homogênea em todas as áreas do Estado um intenso espraiamento do Coronavírus, resultando em incremento progressivo de pacientes internados, especialmente nos leitos de unidades de terapia intensiva, elevando rapidamente a taxa de ocupação desses leitos no Estado de São Paulo para o alarmante nível de 86%.

Com este rápido e preocupante avanço, este Centro sugere que se adotem medidas ainda mais restritivas que as atuais, ao menos durante os próximos 15 dias, de forma a assegurar que haja menos circulação de pessoas em todo o Estado, interrompendo de forma significativa a cadeia de transmissão do Sars-Cov-2. Isso porque os dados e estimativas atuais demonstram um potencial risco de colapso da capacidade instalada no sistema de saúde.

Importante destacar que este Centro vem acompanhando atentamente o aumento da oferta de leitos tanto pelos entes públicos quanto privados no Estado, mas a alta velocidade que se tem observado no contágio pelo Coronavírus torna imprescindível a adoção de medidas ainda mais rígidas do que aquelas previstas na já existente fase 1 (vermelha) do Plano São Paulo.

Nesse sentido, destaca-se que deve ser impedida a modalidade “retirada” nos estabelecimentos comerciais e de alimentação, bem como deve ser proibida a realização de atividades coletivas, como eventos esportivos, atividades religiosas e, ainda, reunião, concentração ou permanência de pessoas em espaços públicos como praias, praças, parques.

Ademais, conforme apontado na última nota técnica deste Centro, também se faz necessário que o maior número de pessoas possível desempenhe suas atividades de forma remota, em suas casas, através do teletrabalho.

Em todo o mundo, a redução de circulação de pessoas através do distanciamento social revelou-se uma das únicas medidas capaz de conter a transmissão do vírus, que nos últimos dias apresentou um aumento alarmante. Assim, recomenda-se a adoção de medidas para evitar a aglomeração de pessoas nos transportes coletivos.

Por fim, é recomendável que também se adotem medidas para evitar a circulação de pessoas durante o período noturno. Com a adoção de tais medidas, este Centro espera mitigar o risco de colapso no sistema de saúde, de forma a permitir o atendimento adequado a todos aqueles que necessitam.

São Paulo, 11 de março de 2021.

DECRETO Nº 65.565, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APMs

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º- O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A continuidade dos repasses e dos ajustes a que se refere o "caput" deste artigo fica condicionada à realização, até 18 de julho de 2021, de Assembleia Geral pelas Associações de Pais e Mestres, para adoção do Estatuto Padrão." (NR)

Artigo 2º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

RESOLUÇÃO SEDUC - 36, de 12-3-2021

Altera a Resolução Seduc 83, de 10-11-2020, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2021, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, considerando:

- os termos do Decreto 65.563, de 11-03-2021, que institui medidas emergenciais, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid -19 e concedeu a prerrogativa ao Secretário da Educação para dispor sobre as medidas temporárias destinadas à melhor adequação das disposições do decreto supra à rede estadual de ensino;

- que as aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino observarão as disposições do Decreto 65.384, de 17-12-2020;

- a Deliberação CEE 195/2021, que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências, resolve:

Artigo 1º - Alterar os dispositivos adiante enumerados da Resolução Seduc 83, de 10-11-2020, alterada pelas Resoluções Seduc 19, de 4 de fevereiro de 2021 e Seduc 20, de 5 de fevereiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os incisos II, III e V a X, e o § 2º do artigo 2º: “ Artigo 2º - (...) (...)

II - encerramento do 1º semestre: 15 de julho;

III - início do 2º semestre: 2 de agosto; (...)

V - férias docentes: de 1 a 15 de janeiro e de 16 a 30 de julho;

VI - recesso escolar: de 18 a 25 de janeiro; de 15 a 28 de março; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

VII - 1º bimestre: de 8 de fevereiro a 30 de abril;

VIII - 2º bimestre: de 3 de maio a 15 de julho;

IX - 3º bimestre: de 2 de agosto a 8 de outubro;

X - 4º bimestre: de 11 de outubro a 23 de dezembro. (...)

§ 2º - Os Professores e os Professores Coordenadores a que se referem o §1º deste artigo gozarão de férias regulamentares nos períodos de 01 a 15 -01-2021 e 16-07-2021 a 30-07-2021.”

II – os incisos I, II, III e V do Artigo 3º: “ Artigo 3º - (...)

I - planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos: de 26 de janeiro a 05 de fevereiro.

II - reuniões de conselho de classe/ano/série, em dias que poderão ser considerados letivos caso contem com a participação de discentes:

a) 1ª reunião: até 30 de abril;

- b) 2ª reunião: até 15 de julho;
- c) 3ª reunião: até 08 de outubro;
- d) 4ª reunião: até 23 de dezembro.

III - Semanas de Estudos Intensivos, com o objetivo de recuperar e aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes:

- a) 26 a 30 de abril;
- b) 12 a 15 de julho;
- c) 04 a 08 de outubro;
- d) 13 a 23 de dezembro. (...)

V - reuniões de nível 3 do Método de Melhoria de Resultados (MMR), em que serão planejadas, acompanhadas e replanejadas ações a partir dos resultados educacionais, voltadas à melhoria da aprendizagem e permanência dos estudantes, realizadas durante um dia nos seguintes períodos:

- a) 3 a 7 de maio;
- b) 2 a 6 de agosto;
- c) 18 a 22 de outubro.”

Artigo 2º - As Unidades Escolares deverão funcionar para garantir a continuidade de execução das atividades mínimas, aplicando-se o recesso escolar no período de 15 a 26-03-2021 aos integrantes da Equipe Gestora (Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador) e aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE e do Quadro da Secretaria da Educação - QSE, que se encontram em teletrabalho, por pertencerem ao grupo de risco.

§1º - Os integrantes da Equipe Gestora (Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador) e aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE e do Quadro da Secretaria da Educação - QSE, que não pertençam ao grupo de risco, atuarão, por escala de revezamento, alternando entre o regime presencial e o de teletrabalho, conforme convocação do Diretor de Escola, para garantir a continuidade de execução das atividades mínimas e o atendimento ao público.

§2º - A atuação presencial, de que trata o §1º deste artigo, deverá se restringir ao contingente mínimo necessário para assegurar a manutenção das atividades mínimas.

§ 3º - Os integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE e do Quadro da Secretaria da Educação – QSE, bem como o Diretor de Escola e os designados nos postos de trabalho de Professor Coordenador e de Vice-Diretor de Escola, que prestarão serviços em regime presencial ou em teletrabalho no período de 15 a 26-03-2021, deverão usufruir o gozo do recesso no período de férias escolares.

§4º - Caberá ao Dirigente Regional de Ensino convocar o Diretor de Escola, que, de forma idêntica, deverá convocar o Professor do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação para atuação em regime presencial de trabalho, no período de 15 a 26-03-2021, se necessário a execução das atividades mínimas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

- I - a Resolução Seduc 30, de 20-03-2020; e
- II - a Resolução Seduc 20, de 5 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA 2021 / nº 302

São Paulo, 10 de maio de 2021

1 - CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

1. ATA – Higiene e Limpeza Complementar

Interessados: **Prezados Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Diretores de CAF e Diretores de Escolas.**

A Secretaria de Educação em conjunto com a FDE, com o intuito de instruir as unidades escolares para a compra de insumos de combate à disseminação da COVID-19, esclarece que para garantir o abastecimento dos produtos de higiene e limpeza complementar, foi realizada nova licitação para ATA dos 4 principais itens de higiene.

Esclarecemos que por existirem 2 atas vigentes, essa nova ATA foi cadastrada como **COMPLEMENTAR**, e contém os itens: **Álcool Gel, Papel Toalha, Copo Descartável e Sabonete Líquido.**

Para compra dos itens acima mencionados, as unidades deverão acessar o site da Rede de Suprimentos <https://redesuprimentos.fde.sp.gov.br/Login.aspx>, em seguida a **ATA – Higiene e Limpeza COMPLEMENTAR**, na sequência, clicar no item desejado no lado esquerdo da tela.



2 - COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

1. **Matriz de habilidades essenciais: documento completo e ajustes nas habilidades essenciais dos anos iniciais do ensino fundamental**

Interessados: Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino, Equipes do Núcleo Pedagógico, gestores escolares e professores,

Com o intuito de apoiar a organização das Diretorias de Ensino e escolas, elaboramos documento disponível neste link: <https://drive.google.com/file/d/1kLjxnF8c2xINqRPjaPPL7oF1ZQhVlo0t/view> que apresenta a relação das habilidades essenciais de 2021 de todos os componentes curriculares.

Em Língua Portuguesa e Matemática, o documento também apresenta quais habilidades são contempladas no Aprender Sempre. As demais habilidades podem ser desenvolvidas com o apoio de outros materiais didáticos - o material didático Currículo em Ação e o São Paulo Faz Escola.

Lembramos que a matriz de habilidades essenciais trata-se de uma priorização do documento curricular da rede, que cobre as habilidades e conhecimentos essenciais que são imprescindíveis para que os estudantes aprendam e continuem avançando em sua trajetória escolar. Assim, orientam as políticas educacionais da SEDUC, e devem ser o foco do trabalho pedagógico dos professores neste ano.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, informamos que a matriz de habilidades essenciais foi complementada nos componentes Língua Portuguesa e Matemática. Além das habilidades que já constavam anteriormente, adicionamos habilidades que constam no Aprender Sempre e ainda não estavam presentes na matriz. Deste modo, todas as habilidades de Língua Portuguesa e Matemática presentes no material Aprender Sempre foram inseridas na matriz de habilidades essenciais.

Esses ajustes foram realizados nos documentos que já haviam sido compartilhados com a rede anteriormente com a matriz de habilidades essenciais:

- Planilha disponível neste link: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/>.
- Arquivos com relação de habilidades essenciais disponíveis no site do Currículo Paulista
 - Ensino fundamental – link: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/>
 - Ensino médio – link: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ensino-medio/materiais-de-apoio-2/>

São Paulo, 12 de março de 2021.

2.SUBSECRETARIA / COPED/CGRH/CISE/CITEM

1. Orientações sobre as atividades escolares durante a fase emergencial de combate à pandemia

Interessados: Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino, Equipes dos Núcleos Pedagógicos, Diretores do CIE e Gestores Escolares,

O avanço do novo coronavírus (COVID-19) no Estado de São Paulo desencadeou a ampliação das restrições sobre a circulação das pessoas, para reduzir os novos casos de contágio, conforme recomendado pelo Centro de Contingência do Coronavírus e estabelecido pelo Decreto nº 65.563/2021. Neste momento, a recomendação é que todas as atividades nas escolas sejam reduzidas ao mínimo necessário de acordo com o atendimento a ser realizado. Esta é uma medida necessária neste período, para que possamos reduzir as contaminações enquanto a vacinação acontece.

Antecipação do recesso

Como forma de contribuir com a redução da circulação de pessoas, a Secretaria de Estado da Educação irá adiantar o recesso dos servidores:

Docentes

Os integrantes do Quadro do Magistério deverão usufruir antecipadamente dos recessos planejados para Abril e Outubro entre os dias 15 e 28 de março.

Quadro de Apoio Escolar

Os integrantes do Quadro de Apoio Escolar (QAE) deverão usufruir antecipadamente do recesso escolar planejado para o mês de Julho entre os dias 15 e 28 de março.

Quadro da Secretaria de Educação

Os integrantes do Quadro da Secretaria de Educação (QSE) deverão usufruir antecipadamente do recesso escolar planejado para o mês de Julho.

A Direção de Escola deverá, caso necessário, convocar os servidores que não se encontram no grupo de risco para executar as atividades de modo a garantir o atendimento dos estudantes.

Caso não haja demanda para que Diretores de Escola, Vice-diretores ou GOEs compareçam presencialmente na escola, estes também deverão usufruir antecipadamente dos períodos previstos de recesso.

A mudança no calendário acontecerá nas próximas semanas, uma vez que podem haver novas mudanças.

Horário de funcionamento das escolas, sistema de revezamento e registro de presença

Durante estas duas semanas (15 a 28 de março), as unidades escolares estarão abertas para receber entregas, distribuir materiais didáticos e chips de internet e servir alimentação aos estudantes que necessitarem, mediante agendamento prévio a ser realizado com estudantes e seus responsáveis. Serviços de limpeza e manutenção/obras também devem seguir ocorrendo na escola.

As unidades escolares devem estar abertas aos estudantes e aos seus familiares apenas entre 10:00 e 16:00 - estudantes do período noturno deverão agendar os seus atendimentos para este intervalo. Os profissionais da escola devem se organizar em sistema de revezamento para a organização da escola para recebimento da merenda, eventuais entregas da rede de suprimentos e outros materiais que venham a ocorrer para além do período das 10hs às 16hs (o período entre 7hs e 18hs pode ser necessário para estes fins), dispondo de um profissional habilitado para tal função.

A unidade escolar deverá registrar diariamente na Secretaria de Educação Digital – SED quais estudantes estiveram na unidade escolar e por conta de quais serviços eles a frequentaram. Um tutorial sobre como preencher este sistema será enviado.

Vale ressaltar que, conforme Decreto Estadual nº 65.384/2020 e Resolução SEDUC nº 11/2021, todas as unidades de ensino básico devem registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no **Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED**.

O trio gestor e GOE devem se revezar na atuação presencial e em teletrabalho para garantir a execução das atividades mínimas. Caso necessário, outros profissionais poderão ser convocados pelo diretor.

Cabe ressaltar que o processo de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo ocorrerá, de forma regular, no período de recesso escolar (15 a 26-03-2021).

Comparecimento de estudantes para alimentação escolar, entrega de chips e materiais didáticos

Recomenda-se que a alimentação escolar seja ofertada em no máximo dois turnos, respeitando o agendamento prévio e considerando os horários de restrição estabelecidos pelo plano emergencial. Instruções específicas quanto ao preparo e distribuição serão disponibilizadas posteriormente.

Recomenda-se que no primeiro dia, a escola faça uma estimativa conservadora, de modo a evitar o desperdício, e ajuste essa estimativa ao longo da semana, adaptando-se à demanda dos estudantes.

Os chips e o material didático precisam estar à disposição dos estudantes para retirada durante o período de atendimento das 10 às 16hs. A escola deverá estar preparada para atender aos estudantes que necessitem da utilização de computadores para fins pedagógicos. Neste caso, os PROATECs deverão ser convocados para prestar o apoio necessário aos estudantes, em formato de revezamento. Reforçamos que o PROATEC poderá apoiar o trio gestor em outras atividades ao longo deste período se necessário

Utilização de chips para apoiar a busca-ativa

Tanto os profissionais que estiverem atuando presencialmente quanto aqueles que estiverem em teletrabalho podem optar por receber chips de internet para apoiar na realização da busca ativa dos estudantes e manter a comunidade escolar informada. A busca ativa e o contato com as famílias é de responsabilidade de todos os profissionais da educação.

Neste período, especialmente, o chip deve ser usado para apoiar a comunicação, sobre ações relacionadas à alimentação escolar e distribuição de materiais e chips para os estudantes. Estas ações devem ser desempenhadas exclusivamente pelos profissionais que não estejam em recesso.

A unidade escolar deve contactar os responsáveis legais para explicar que o calendário escolar foi alterado e que nas duas semanas de recesso haverá retirada de materiais didáticos, chips e alimentação escolar presencialmente na escola mediante agendamento prévio.

Centro de Mídias

O Centro de Mídias da Educação de São Paulo seguirá transmitindo reprise das aulas para os **estudantes que queiram** acompanhá-las a fim de reforçar a aprendizagem. As aulas podem ser acessadas por aplicativo, usando dados patrocinados, assim como pelos canais de TV digital aberta - TV Educação e TV Univesp.

As aulas reprisadas serão aquelas que foram transmitidas no período de 15 a 22/02/2021. A programação será postada na aba **"Programação"** do site do CMSP até o final do dia de hoje (12/03).

Os estudantes **que desejarem** também poderão utilizar o período de recesso para realizar as atividades disponíveis no CMSP que ainda não tenham feito. Durante este período, não haverá postagem de novas atividades.

Destaca-se que o estudante deve concluir todas as atividades até o final do bimestre e, conforme indicado na Resolução 11/2021, elas serão consideradas para sua frequência escolar.

As lives e formações com transmissões no CMSP agendadas para o período de recesso que tenham como público-alvo os professores, trio gestor, GOE e AOE serão adiadas. Verificar novas datas ao final do documento.

Funcionamento das Diretorias de Ensino

As Diretorias de Ensino também deverão adotar sistema de revezamento de servidores, de modo a não comprometer as atividades administrativas, conforme definição do Dirigente de Ensino de cada unidade. Recomenda-se que todos os servidores que tenham condições de realizar suas atividades de maneira remota, o façam.

Alterações de datas do calendário escolar e de atividades por da antecipação do recesso escolar

Diante da antecipação dos recessos escolares para as semanas de 15 a 28 de março, publicaremos alteração da resolução sobre o calendário escolar de 2021. As alterações do calendário decorrentes desta resolução serão realizadas via banco de dados pela SEDUC.

Além disso, reagendamos algumas atividades que estavam previstas. Solicitamos que divulguem amplamente as datas previstas para as unidades escolares de sua abrangência.

Avaliações, sequências digitais de atividades e sistema Mapa Classe

Alteramos os períodos das avaliações da seguinte forma:

- ☐ Avaliação Diagnóstica de Entrada: período de aplicação estendido até 16/abril
- ☐ 1ª Sequência Digital de Atividades: período de aplicação estendido para ocorrer até 23/abril.
- ☐ 1ª AAP: período de aplicação alterado para 12 a 30 abril.
- ☐ 2ª Sequência Digital de Atividades: período de aplicação alterado para 26/abril a 14/maio
- ☐ Consolidação das digitações das sondagens nas Diretorias de Ensino no sistema Mapa Classe, prorrogado para 9 de abril.

Método de Melhoria de Resultados (MMR)

- ☐ Planos de melhoria das escolas: período de elaboração alterado para o período de 5/abril a 30/abril.

- ☐ Planos de melhoria das Diretorias de Ensino: período de elaboração dos planos de melhoria alterado para o período de 5/abril a 7/maio.
- ☐ 2ª reunião de trabalho do MMR: alterada para 31/abril.

Acompanhamento Pedagógico Formativo

- ☐ Videoconferência - para o Trio Gestor - sobre o Projeto de Acompanhamento Pedagógico Formativo e metas de IDEB: 29/03 das 10h às 12h pelo CMSP, no Canal Trio Gestor;
- ☐ Reunião Formativa - com os Supervisores Pontos Focais - de Apresentação do Roteiro 5 do Acompanhamento Pedagógico Formativo: 01/04.
- ☐ Imersão com Supervisores Pontos Focais e PCAE (trilha formativa com oficinas mão na massa): 05 a 09/04.
- ☐ Reunião Formativa - com os Supervisores Pontos Focais para Apresentação do Roteiro 6 do Acompanhamento Pedagógico Formativo: 15/04.

Novo Ensino Médio

- ☐ Reunião com Supervisores e PCNP (pontos focais das DE) sobre a escuta dos estudantes da 1ª série do ensino médio: alterada para 22 de março.
- ☐ As ações que seriam desenvolvidas com os Diretores das Escolas e Professores Coordenadores, após a reunião com os pontos focais das Diretorias de Ensino, serão prorrogadas até 15 de abril.
- ☐ Desenvolvimento da ação da escuta com os estudantes da 1ª série do ensino médio, pelos pontos focais dessa ação nas DE e PC das UE, para esclarecer dúvidas e apoiar os estudantes nas escolhas dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio: conclusão postergada para 10 de maio.
- ☐ Formação para implementação do Novo Ensino Médio, para Supervisores, Diretores de Núcleo Pedagógico e PCNP. Alterada para 25 de março.
- ☐ Formação do Novo Ensino Médio para articuladores dos grêmios estudantis das Diretorias de Ensino: mantida no dia 26 de março.
- ☐ Live sobre Novo Ensino Médio com José Alves, Diretor de Vestibulares da UNICAMP: alterada para 31 de março.
- ☐ Entrega do preenchimento de um template com ementa de um itinerário formativo solicitada aos Professores no Seminário do Novo Ensino Médio: postergada para 12 de abril.

Formações para equipes das Diretorias de Ensino

- ☐ Formação sobre habilidades essenciais e Cronograma Integrado de Recuperação e Aprofundamento para Diretores de Núcleo Pedagógico e Supervisores Pontos Focais de Recuperação e Aprofundamento: alterada para 19/março, das 14 às 16 horas.
- ☐ Formação sobre habilidades essenciais e Cronograma Integrado de Recuperação e Aprofundamento para PCNP: alterada para 26/março, das 14 às 16 horas.

Eleições de Grêmios Estudantis

- ☐ Live: equipe de Coordenação Gremista e suas Funções: data alterada de 12/março para 9/abril.

- ☐ Live para articuladores e estudantes gremistas: data alterada de 9/abril para 16/abril.
- ☐ Organização do Período Eleitoral data alterada para iniciar 30/março e encerrar 13/abril.
- ☐ 1º Período Pleito/Apuração/Posse: data alterada para 13/abril a 7/maio.
- ☐ 2º Período (onde houver necessidade) Pleito/Apuração/Posse: data alterada para 7/maio a 21/maio.
- ☐ Cadastro na SED, da nova Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil, Ata de Assembleia, Ata de Eleição, Ata de Posse, Projeto de Ações da Equipe Eleita: período de 26/abril a 28/maio.
- ☐ 2ª Reunião de Articuladores do Grêmio Estudantil: mantida no dia 26 de março.

Conselhos de escola

- ☐ 1ª Reunião de Articuladores do Conselho de Escola: mantida no dia 25 de março.

Elaboração e entrega de materiais

- ☐ O período para elaboração dos materiais de apoio Currículo em Ação com apoio dos PCNP mantém-se de 15/março a 15/abril.
- ☐ Entrega de materiais didáticos da EJA no interior: mantém-se, prevista para ocorrer até 12/março.
- ☐ Complementação de entrega de materiais do 1º bimestre: mantém-se, prevista para ocorrer até 23/março.
- ☐ Entrega de bolas (Unidades escolares das regiões: litoral, Vale do Paraíba e Vale do Ribeira, conforme planilha específica): mantida entre 19 a 26 de março.

Programa Escola da Família (PEF)

- ☐ Live sobre Competências Socioemocionais na Prática Docente para articuladores universitários e professores articuladores do PEF mantida somente para os articuladores universitários no dia 19/março.

Eletivas

- ☐ Registro das Eletivas na Secretaria Escolar Digital (SED): prazo estendido até 16/04

Instrumentos de apoio à gestão escolar

- ☐ Aplicação dos questionários na Secretaria Escolar Digital (SED): alterado para o período de 14/06 a 30/06.

PNLD

- ☐ Escolha dos livros de Projeto de Vida e Projetos Integradores do PNLD Ensino Médio no sistema do MEC pelos professores mantida entre 1 a 16 de março.

Contratos e convênios

Em relação aos contratos e convênios de serviços, instruções específicas serão disponibilizadas posteriormente.

Novas definições

A Secretaria de Educação reforça o compromisso de atualizações constantes das orientações em função do alinhamento contínuo com o Centro de Contingência. Isso inclui a possibilidade de antecipação do período de férias escolares, caso seja necessário.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA / COPED / CGRH / CISE / CITEM



Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

A partir de 16/03/2021, o funcionamento da Diretoria de Ensino para atendimento ao público ocorrerá no horário das 10h às 16h. **Porém, a entrada continua controlada na recepção, com atendimento por agendamento.**

♦ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes**, preferencialmente via e-mail ou telefone.

♦ **Público externo: pais, alunos e demais** – atendimento por agendamento.

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE	
GABINETE (19) 3803 1603	desum@educacao.sp.gov.br
PROTOCOLO (19) 3803 1649	desumsp@educacao.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumnacs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br
RECURSOS HUMANOS (19) 3803 1362 / 3803 1628	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br
NÚCLEO PEDAGÓGICO	
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br
ADELMO DA SILVA – PCNP CONVIVA	adelmosilva@professor.educacao.sp.gov.br
ANTHONY TANNER – QUÍMICA	anthony.tanner@educacao.sp.gov.br
ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br

CLEMILSON FERREIRA PINTO - PCNP Língua Portuguesa	clemilsonf@professor.educacao.sp.gov.br
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br
EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS	emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br
EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br
GISELE APARECIDA LIMA - PCNP Língua Portuguesa	giselelima@professor.educacao.sp.gov.br
JANETE NERY RODRIGUES – PCNP CONVIVA	janetenery@professor.educacao.sp.gov.br
JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
REGINA DE CASTRO – BIOLOGIA	castroregina@professor.educacao.sp.gov.br
ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA	silvana.silva01@educacao.sp.gov.br
SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br
SUPERVISÃO DE ENSINO	
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
ANDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
DANIELA GALANTE B CORDEIRO	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
ELISA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
EVERALDO CARLOS MARTINS	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	keli.santos@educacao.sp.gov.br
LUCIANA APARECIDA MALVASO NOGUEIRA	luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br
MARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
MARIA VANIA SILVA CAYRES	maria.cayres@educacao.sp.gov.br
MARCO ANDRE	marco.andre@educacao.sp.gov.br
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
MARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br
REGINA MARCIA SOARES	regina.soares01@educacao.sp.gov.br
RITA DE CASSIA GONÇALES	rita.goncales@educacao.sp.gov.br
SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA	sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma.



CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC - 0800

#Seduc, muitas vezes atendemos o cidadão e constatamos que se trata de um assunto geral da Secretaria. A Escola pode passar o nº do 0800 da SEDUC, enfatizando que é um serviço gratuito que atende até celular e todos os DDDs.





PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

Currículo e Práticas de Ensino



INSCRIÇÕES

nº 3 – 11/03/2021

Programa Inova Educação – Formação Básica – 1ª Edição/2021 – Inscrições em andamento!

Caro(a) servidor(a) Estadual e Municipal,

Você já realizou a inscrição no(s) curso(s) da **Formação Básica – 1ª Edição/2021**? Se ainda não, estamos passando para lembrar você que as inscrições estão abertas! Portanto, não perca essa oportunidade!

É importante ressaltar que as atividades no AVA-EFAPE **serão liberadas de acordo com a data em que a sua inscrição for realizada**, conforme o cronograma a seguir:

Inscrição realizada até:	Início do curso no AVA-EFAPE:	Término do curso no AVA-EFAPE:
03/03/2021 (encerrada)	09/03/2021 (já iniciado)	30/06/2021
17/03/2021	23/03/2021	
31/03/2021	06/04/2021	
14/04/2021	20/04/2021	
28/04/2021	04/05/2021	
12/05/2021	18/05/2021	
26/05/2021	1º/06/2021	

Para realizar a inscrição, você poderá acessar diretamente o **site do Programa Inova Educação** <https://inova.educacao.sp.gov.br/formacao-edicoes-2021> e, na aba “Formação Básica”, selecionar o **formulário de inscrição** de acordo com o seu perfil: SEDUC ou MUNICÍPIOS.

Atenção! As inscrições **deverão ser realizadas por meio de formulários de inscrição** disponíveis no **site** do Programa! Você somente terá acesso ao conteúdo do curso no AVA-EFAPE após efetivar a sua inscrição, e de acordo com o cronograma já divulgado!



RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



FIQUE ATENTO !!!

RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de **MARÇO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 31/03**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**



ADMINISTRAÇÃO

CAF- CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

COMUNICADO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Solicitação de Manutenção em Linhas Telefônicas - Reiteração**

Conforme já orientado anteriormente, as solicitações de reparos em linhas telefônicas das Unidades Escolares devem ser enviadas **somente** por email, no endereço eletrônico: **desumnfi@educacao.sp.gov.br**, ao Núcleo de Finanças desta Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,



Thiara Liane da Silva Moraes
Diretor Técnico II
Diretoria de Ensino - Região de Sumaré
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

desumcaf@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1649
Rua Luiz José Duarte, 333 - Jardim Carlos Basso - Sumaré/SP

[f](#) /educasp [@](#) /educacaoinspira [t](#) [fr](#) [v](#) /educacaosp



Refletindo...



*Boa semana e até a próxima!!!
DESUM, 15/03/2021*